

INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a IN nº 3/2013, publicada no Diário Oficial da União, nº 224, página 201, seção 3, em 19/11/2013, que Institui o Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva EPDs – Filiadas à Confederação Brasileira de Clubes – CBC

A DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, art. 32, "b", assim como na forma do previsto de seu art. 5º; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar sua regulamentação interna acerca do cadastro de EPDs ao que a prática dos Chamamentos Internos de Projetos para utilização dos recursos recebidos na forma do §10 do art. 56 da Lei n. 9.615, de 1998, descentralizados pela CBC, tem demonstrado;

RESOLVE e eu faço publicar a presente Instrução Normativa:

Art. 1º. O Art. 2º da IN nº 3/2013 da CBC passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

I -
.....

.....
.....

c) estatuto atualizado às novas exigências da Lei nº 9.615, de 1998 e consolidado, com comprovação de seu registro no respectivo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

.....
.....



II -

.....

.....

.....

c) indicação dos dispositivos de seu respectivo Estatuto Social, que demonstrem que seus processos eleitorais asseguram:

.....

.....

III - declaração (conforme modelo) de que a EPD cumpre com as exigências contidas no artigo 18-A da Lei n. 9.615, de 1998, com a indicação dos respectivos dispositivos em seu Estatuto Social que espelhe esse cumprimento, especialmente que:

.....

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os dispositivos da IN nº 07, de 23 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União, nº 171, página 190, seção 3, em 05/09/2014, que forem incompatíveis com a presente Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data da sua publicação.

Parágrafo único – O Regulamento de Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiação à CBC estará publicado, de forma consolidada, no sítio eletrônico da CBC.

Campinas, 23 de setembro de 2014



Jair Alfredo Pereira
Presidente da Confederação